EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2026.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o Art. 198 § 4º da CF/88, art. 9º da Lei Federal nº 11.350/2006 e Leis Municipais 532/2015 e 409/2010 e suas atualizações que dispões sobre a contratação temporária de servidores públicos no âmbito do Municipio, torna público o presente edital de abertura **do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2026,** destinado ao provimento de pessoal para ocupar as funções do emprego público de Agente de Endemias, **EM CARÁTER TEMPORÁRIO,** o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais disposições legais vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Público dar-se-á em conformidade com o Art. 198 § 4º da CF/88, a Lei Federal Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 409/2010, que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município e Lei Municipal 532/2015 que dispõe sobre a criação do quadro específico de pessoal para execução do programa dos agentes de endemias, sob inteira responsabilidade, organização e controle das Secretarias de Saúde e de Administração do Município de Novo Horizonte/SC.

1.2 - Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todas as regras, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e nas legislações vigentes.

1.3 - O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

1.4 - O Município de Novo Horizonte reserva-se no direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados, em relação às vagas quantificadas neste Edital, não configurando a aprovação dentro das **vagas de reserva qualquer direito quanto à admissão,** visto que a contratação de Agente de Endemias será efetuada conforme a **necessidade temporária** e oportunidade, a serem definidos pelo Município.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

2- DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS VAGAS

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORARIO-160

2.1 - Atribuições: **Agente de Endemias**

Realizar levantamento de índices de densidade larvária; orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de Aedes aegypti em sua casa ou estabelecimento; realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; participar da avaliação dos resultados; realizar registro de dados em sistema próprio, realizar apoio a campanhas de saúde, realizar atualização da base de imóveis para o planejamento estratégico de controle de doenças e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional e as disciplinas no Art. 4º da Lei Federal 11.530/2006.

2.2 - Número de vagas: **1 vaga temporária para Agente de Endemias** destinada a substituição de pessoal.

2.3 – Vencimento: R$ 3.242,00 + 20% de Adicional de Insalubridade, sob regime de emprego público temporário;

2.4 - Carga horária: será de 08 (oito) horas diárias com 40 horas semanais, salvo imperiosa necessidade de serviço para atuação em outros horários de trabalho.

3 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

3.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para atuarem nas Equipes de Saúde da Família, nos Programas de Vigilancia Epideomologicas e Endemias.

3.2 - O Processo Seletivo Público será composto de uma única etapa, sendo esta composta por prova de títulos, de caráter eliminatório, estando aptos todos os candidatos que cumprirem com os requisitos básicos exigidos por este edital, e somando pontuação conforme nível escolar superior ao mínimo exigido e formação com apresentação de titulação nas áreas afins descritas neste edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

4.2 - Requisitos básicos para a inscrição:
a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
b) Ter concluído o ensino fundamental na data da inscrição;
c) Possuir Carteira de Trabalho e Nº de pis.

4.3 - Documentação necessária:
a) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, sendo considerada conta de luz, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
b) Original e fotocópia da carteira de identidade;
c) Original e fotocópia do CPF;
d) Original e fotocópia do Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;

4.4 - A inscrição para o Processo Seletivo Público deverá ser feita de forma presencial pelo candidato ou seu procurador legal, somente no local de inscrição.

4.5 - **O local das inscrições será na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte, situada na Rua José Fabro Nº1, no Município de Novo Horizonte/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17h00, no período de 15 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.**

4.6 - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, com instrumento específico individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada das originais e cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.7 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.

4.8 - A inscrição é gratuita.

5 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, que dispões sobre reserva de 5% do total geral de vagas aos candidatos portadores de deficiência, arredondando para o próximo número

inteiro seguinte caso fracionário, não ultrapassando o limite reservado de 5%, e desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, o presente processo seletivo não ofertará a reserva supramencionada em virtude do edital ofertar apenas 1 vaga para contratação temporária.

6- DA CONFIRMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Após o encerramento do período de inscrições será divulgada lista das inscrições homologadas no mural da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte bem como no endereço eletrônico www.novohorizonte.sc.gov.br conforme cronograma de etapas do Edital Anexo IV.

6.2. **Da não homologação da inscrição, caberá recurso, que deverá ser formulado mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão do Processo Seletivo Público, conforme Anexo III, entregue na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte, situada na rua José Fabro nº1, no Município de Novo Horizonte/SC, até o dia 05 de novembro de 2026, no horário das 7h30min às 11:30 e das 13:30 ás17h00.**

7- DA PROVA DE TÍTULOS.

7.1 - A avaliação dos títulos será realizada no dia 10 de novembro de 2026, as 16:00, na sala da secretaria de administração e fazenda e consistirá na avaliação dos títulos apresentados, feita por comissão designada o qual, no ato emitirá parecer sobre o resultado dos títulos apresentados.

7.2 - A prova de títulos será validada da seguinte forma:

Titulação	Nº de horas	Pontuação máxima
Cursos na área de saúde	20 horas equivale a 1,0 ponto (máximo 40 horas)	2,0
Cursos de informática	20	1,0
Nível escolar excedente ao solititado para a vaga	Ensino médio	2,0
	Técnico na área da saúde	2,0
	Graduação	3,0

7.2.1- Para efeitos de contagem de pontos será permitida a somatória dos cursos na respectiva área até atingir a carga horária.

7.3 - Será considerado aprovado o candidato que cumprir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ficando selecionados por ordem de pontuação dos maiores

para os menores.

7.4 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das avaliações de título em hipótese alguma.

8- DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO

8.1. O resultado provisório da prova de títulos com a classificação será divulgado no dia 10 de novembro de 2026, no mural da Prefeitura Municipal e no site www.novohorizonte.sc.gov.br.

9- DOS RECURSOS

9.1 - Após a publicação do resultado, o candidato terá até o dia 12 de novembro de 2026 (Anexo III), para entrar com o recurso questionando o resultado, protocolando pedido através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e entregue na Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte, situada na Rua José Fabro nº1, no Município de Novo Horizonte/SC, no horário das 7h30min às 11:30 e das 13:30 ás17h00.

9.2 - A Banca Examinadora do Processo, interposto o recurso deste capítulo, decidirá, informando a decisão, de caráter irrecorrível.

9.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

9.4 - Após o julgamento dos recursos, o mesmo será publicado para que todos tenham conhecimento da fundamentação do ato.

9.5 - A publicação dos resultados de recursos ocorrerá no mesmo dia.

9.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

10- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 - O desempate dos candidatos obedecerá ao seguinte critério:
a) Maior nível de escolaridade entre os candidatos;
b) Maior número de horas de curso na área de saúde.

11- DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 - A publicação do resultado definitivo será no dia 13 de novembro de 2026 no mural da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte e no site www.novohorizonte.sc.gov.br.

12- DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

12.1- Como requisito essencial para a contratação nos cargos de Agente de Endemias o candidato aprovado no Processo Seletivo Público deverá submeter-se ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (Art. 6º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de até 40 horas, coordenado pela Secretaria de Saúde de Novo Horizonte, que será realizado em data posteriormente divulgada.

12.2 - Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os classificados da primeira etapa.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação dos candidatos está subordinada à existência de vagas temporárias para substituição de pessoal e às necessidades de serviço e ao interesse dos Programas de Vigilancia Epideomeologicas e Endemicas.
13.1.1 **– A contratação será por tempo determinado para substituição da titular do cargo.**
13**.1.2 – A contração poderá ser convertida em permanente no caso de vacância da vaga durante o período de vigência da presente seleção**

13.2 - A Prefeitura de Novo Horizonte convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, através de publicações oficiais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte, situada na Rua José Fabro nº1, no Município de Novo Horizonte/SC, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

13.3 - Ao candidato será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecimento.

13.4 - Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
b) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, tais como: longas caminhadas, inspeção de depósitos de difícil acesso e a submeter-se a condições climáticas adversas como sol forte, chuva, ventos e outros;
d) Ser APTO por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
e) Não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo disciplinar e/ou sentença judicial perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;
f) Não ter sido punido com nenhuma das sanções disciplinares em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;
g) Não estar respondendo como indiciado a processo administrativo disciplinar perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;
h) Estar com a Carteira de Vacinação Pessoal regularizada.

i) Demais documentos obrigatórios para Admissão de Servidores Publicos, conforme legislações subsidiárias descritas nos editais de Convocação para assumir a vaga.

13.5 - Após o comparecimento a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Novo Horizonte, situada na Rua José Fabro s/n, no Município de Novo Horizonte/SC, o candidato convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega de toda a documentação exigida neste edital.

13.6 - Não será realizada a contratação do candidato que não comparecer na data prevista e/ou não apresente toda a documentação descrita no edital.

14- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

14.1 - Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que, a qualquer momento:
a) Faltar com documentação mínima exigida neste Processo Seletivo Público;
b) Apresentar declaração ou documentação falsa;
c) Quando convocado, deixar de se apresentar ou não cumprir os prazos indicados;
e) Não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste edital.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

15.2 - O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e/ou mental para exercício do emprego público. O Exame Admissional (incluindo os exames complementares exigidos para avaliação médica) tem caráter eliminatório e constitui condição pré-requisito para que se concretize sua contratação.

15.3 - Alterações nas normas contidas neste Edital serão comunicadas através da Imprensa Oficial Local, ficando assim os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público;

15.4 - A inscrição no Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital;

15.5 - Compete à Comissão do Processo Seletivo Público:

a) Deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste

Edital;
b) Avaliar a validade dos títulos e emitir parecer sobre pontuação dos candidatos;
c) Divulgar os resultados dos títulos;
d) Providenciar a publicação final dos resultados;
e) Prestar às autoridades competentes, sempre que requisitadas, as informações necessárias sobre o andamento do certame.

15.6 - O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e telefone de contato junto ao setor competente da Secretaria da Saúde do Município de Novo Horizonte enquanto este Processo Seletivo Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente.

15.7 - A homologação do Processo Seletivo Público e as convocações são de responsabilidade e competência do Município de Novo Horizonte.

15.8 - A mudança de residência do candidato da área de abrangência da Unidade de Saúde da Família e ou dos Programs em que estiver lotado implica em imediata dissolução do vínculo de trabalho através de processo administrativo.

15.9 - Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, juntamente com a Prefeitura de Novo Horizonte.

Município de Novo Horizonte, SC, 15 de outubro de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.10.15 15:00:21 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	Escolaridade Exig.	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA
Agente de Endemias Temporário - 160	1	Ensino fundamental completo (até 8ª série)	R$ 3.242,00 + 20% Insalubridade	40 horas semanais

ANEXO II

DOS TÍTULOS

REQUERIMENTO DE ENTREGA DE TÍTULOS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Para
Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2026
Novo Horizonte-SC

Nome do Candidato: _____
Nº da Inscrição:_____
Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Vem requerer protocolo de entrega dos títulos abaixo descritos para processo seletivo público 04/2026.
Título
1._____
_____
2._____
_____
3._____
_____
4._____
_____
5._____
_____
6._____
_____
7._____
_____
8._____
_____

Novo Horizonte-SC,____/_____/_____

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias. Uma via será devolvida como protocolo de entrega.

Anexo III

RECURSOS

Para
Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026
Novo Horizonte-SC

Nome do Candidato: _____
Nº da Inscrição:_____
Cargo: Agente de Endemias

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Novo Horizonte-SC,____/____/_____

_____ _____

Assinatura do Candidato Ass. do Resp. pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias. Uma via será devolvida como protocolo de entrega

Anexo IV

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026

Abertura das inscrições: 15/10/2026

Encerramento das inscrições: 30/10/2026

Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 03/11/2026

Recurso quanto às inscrições indeferidas: 05/11/2026

Homologação das inscrições: 06/11/2026

Divulgação do resultado provisório: 10/11/2026

Recurso quanto ao resultado provisório: 12/11/2026

Resultado final do processo seletivo: 13/11/2026